

para os cursos do 1º e 2º graus, como para os cursos superiores a que forem conferidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do sr. Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito (06.10.1978). Jerimar Pereira de Macedo - Prefeito Municipal. Geraldo Alves - Sec. de Administração.

Lei nº 814 de 09 de outubro de 1978

"Doa área de terreno à Universidade Federal de Goiás.
A Câmara Municipal de Porto Nacional Go., aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Federal de Goiás (UFGO), uma área de terreno urbano, com a superfície de 70.000,00 m², destina da à implantação de um Campus Avançado, nesta cidade.

Art. 2º Decorrido o prazo de dois (02) anos, sem que pela Universidade Federal de Goiás, tenha sido implantado o referido Campus, reverterá a área ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito (09.10.1978).

Jerimar Pereira de Macedo - Prefeito Municipal
Geraldo Alves - Sec. de Administração

Lei nº 815 de 09 de outubro de 1978

"Autoriza receber doações de terras feitas pelo INCRA."